

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/6183

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Eloir Cogliatti e Ricardo de Barros Vieira por infração ao art. 154, caput, da Lei 6404/76, Flávio José Couri, pelo descumprimento do art. 155, II, da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Eloir Cogliatti	Dra. Renata Moritz Serpa Coelho OAB/RJ nº 80.133
Flavio Jose Couri	Não constituiu advogado
Ricardo de Barros Vieira	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por ELOIR COGLIATTI nos autos do PAS CVM nº RJ2013/6183.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 26/09/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS